



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 340, de 22 de outubro de 2019

Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº41/2017, nº43/2017, nº117/2017, nº166/2018, nº174/2018, nº193/2018 e nº268/2019, na Nota Técnica nº53 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) bem como as atribuições deste órgão colegiado; o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar o pleito do Município mineiro de Rio Casca, avaliado na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA, considerando:

1.1. o cancelamento do pleito “Elaboração de Projeto básico e executivo do SES da sede” no valor de R\$ 120.000,00 e o pleito “Licenciamento ambiental” no valor de R\$ 25.000,00, aprovados pela NT nº 41 da CT-SHQA e Deliberação CIF nº 290/2019; e

1.2. a aprovação do novo pleito apresentado pelo município de Rio Casca para complementação das obras do sistema de esgotamento sanitário, com execução da Elevatória 02; Linha de Recalque 02; Interceptor 01 da margem direita do rio Casca; muros de contenções em gabião nas Elevatórias 01 e Final; ligações prediais de esgoto; demolição e recomposição de pavimento poliédrico com reaproveitamento, em parte do Interceptor Roma, dentre outros serviços na sede do município, no valor de R\$1.457.362,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 23/10/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6262680** e o código CRC **6540CEA2**.

